



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2012

À empresa  
Distribuidora de Produtos GCR Ltda  
Rua Dr. Ary Teixeira, 458- Centro  
33200-000– Vespasiano - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 11450/2012**

Senhor Representante,

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretário Municipal de Saúde, Gilson Urbano Araujo, vem, em conformidade com o Processo Interno nº 11450/2012, comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S<sup>a</sup> contra as penalidades aplicadas à esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões de defesa contra a notificação expedida em desfavor desta empresa e tendo como base o exposto no referido processo, a COPECAF aplicou a penalidade de advertência contra a empresa Distribuidora de Produtos GCR Ltda, conforme previsto no §3º, do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa descumpriu com as obrigações previstas na cláusula 20ª da Ata de Registro de Preços nº 017/2012, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução dos contratos, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa Distribuidora de Produtos GCR Ltda.

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância sanitária  
Gilson Urbano Araujo